



IGUATU
PREFEITURA
DE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA
– 1.4.1.2.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Excelentíssimo Senhor **EDNALDO DE LAVOR COURAS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2016, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e março do corrente ano no município não foi possível ocorrer à recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 509mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, os Distritos de Jose de Alencar, Gadelha, Riacho Vermelho, Baú, Barreiras, Barro Alto, Suassurana e todo o Município.
- II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;
- III – Que o Parecer Técnico Nº: 01/2017 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 30 DE MARÇO DE 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n – Altos - Veneza, Iguatu – Ceará
CNPJ: 07.810.468/0001-90
CEP: 63.504-392 - Fone: (88) 3510-1781